



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GERAL**

---

**JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº:** 0402001/2025.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM.

**1. DA PESQUISA DE PREÇOS:** A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

**Equipe Responsável pela Pesquisa:**

Representado pela Sra. Luahgata Pinheiro Ferreira (responsável pela pesquisa de preço), portador do CPF nº 006.914.142-89 e RG nº 5605476, Fone: (91) 98623-4634. Essa servidora foi designada devido sua expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

**1.1 METODOLOGIA DE PESQUISA:** Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação do parâmetro previsto no inciso II, art. 5º da Instrução Normativa citada acima, que tem como base contratações similares feitas pela Administração Pública, a fim de obter informações abrangentes e representativas e inciso IV da referida IN, utilizando-se também de pesquisa direta com fornecedores. Levando em consideração a Instrução Normativa citada, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito público.

**1.2 Valores Praticados em Licitações Anteriores de outros órgãos públicos e de empresas que prestam serviços na área:** Usamos como parâmetro valores praticados, em licitações realizadas por outros órgãos para o mesmo objeto em questão e com empresa que prestam serviços na área.

TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4002855#licitacao>  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Dispensa de Licitação nº 003/2024; Contrato nº 003/2024, Valor contratado: R\$ 40.000,00 pelo período de 10 (dez) meses.

Empresa **J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.923.399/0001-85, valor da proposta: R\$ 42.000,00 pelo período de 12 (doze) meses.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GERAL**

---

Empresa **WS ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.184.733/0001-76, valor da proposta: R\$ 43.200,00 pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa **JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.700.166/0001-16, valor da proposta: R\$ 46.800,00

## **2. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS**

2.1. Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para o item em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

## **CONCLUSÃO**

A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Ourém/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir os serviços de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

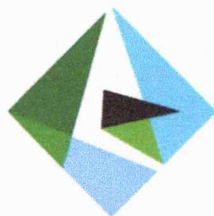
Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

Atenciosamente,

Ourém/PA, 05 de fevereiro de 2025.

**Luahgata Pinheiro Ferreira**  
Diretora do Departamento de Compras Geral





# ACESSO COMP INFORMATICA

J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO  
CNPJ: 17.923.399/0001-85 - INSC. EST.: 15.405.955-2

## PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Ourém-PA

### J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO

CNPJ:17.923.399/0001-85

Tel. Celular: (91) 98429-5550 - E-mail: zecasoares@gmail.com

Endereço: Trav Chico Mendes, S/N – Centro – Nova Esperança do Piriá.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Nova Esperança do Piriá-PA, 03 de fevereiro de 2025

J SOARES DE SOUZA COM E REPRESENTAÇÃO:1792339 9000185  
Assinado de forma digital por J SOARES DE SOUZA COM E REPRESENTAÇÃO:1792339900 0185

**JOSÉ SOARES DE SOUZA**

Sócio Proprietário

**J. Soares de Souza Com. E Representação**

CNPJ nº 17.923.399/0001-85

## PROPOSTA DE PREÇOS

**À Prefeitura Municipal de Ourém.**  
Att: Setor de Licitações e Contratos.

Prezado Senhores,

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alimentação e manutenção do o site oficial da Prefeitura Municipal de Ourém e portal da transparência com inserção de Dados	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

### CONSIDERAÇÕES:

Validade da proposta: 3 meses  
Nome do representante: Wilson Correa de Souza Neto  
CPF: 002.350.972-41  
RG: 5166170

Ourém, 31 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**WS ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
CNPJ: 59.184.733/0001-76

Belém-Pará, 03 de fevereiro de 2025.

À Prefeitura Municipal de Ourém-PA

### PROPOSTA DE PREÇO

Proposta: Alimentação e manutenção do o site oficial da Prefeitura Municipal de Ourém e portal da transparência com inserção de Dados

Descrição dos Produtos	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Alimentação e manutenção do o site oficial da Prefeitura Municipal de Ourém e portal da transparência com inserção de Dados	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>	<b>R\$ 46.800,00</b>

Proponente: JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS  
CNPJ: 23.700.166/0001-16

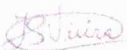
Valor Mensal da Proposta: R\$: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Valor Global da Proposta: R\$: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

**Observação:**

✓ Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,



**Jackson da Silva Vieira**  
Diretor Presidente





**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CNPJ: 04.846.317/0001-02 E A EMPRESA, SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA, CNPJ: 18.428785/0001-63.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000, CNPJ: 04.846.317/0001-02, ora representa pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Alessandro Quintino Silveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 281.087.088-85 e RG: 3216999 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 3221 – Capelinha – Conceição do Araguaia – PA, CEP: 68.540-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.428785/0001-63**, sediada na Av. sete de setembro, nº917, sala B, Centro, CEP:68.540-000, Conceição do Araguaia - PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RHELCRIS SALVINO DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº 4836775 PC/PA, e CPF nº 771.996.422-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, hospedagem e manutenção do Portal da Transparência e site da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA</b>
<b>CNPJ: 18.428785/0001-63</b>
<b>ENDEREÇO: Av. sete de setembro, nº917, sala B, Centro, CEP:68.540-000, Conceição do Araguaia - PA</b>
<b>REPRESENTANTE: RHELCRIS SALVINO DE SOUSA</b>
<b>E-MAIL: TEL.: ( )</b>

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
------	--------	---------	-----------	--------------	-----------



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

1	10	MÊS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, hospedagem e manutenção do Portal da Transparência e site da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA.	R\$4.000,00	R\$40.000,00
---	----	-----	--	-------------	--------------

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** O serviço de Consultoria Especializada deveser compreender:

- I- Assessoria especializada em Lai (Lei de Acesso a Informação);
- II- Consultoria especializada em Portal Transparência;
- III- Acompanhamento especializado para cumprimento das exigências do MPF;
- IV- Treinamento de redação de conteúdo para soluções do Transparência;
- V- Treinamento de utilização do Painel Administrativo das soluções;

**2.2.** O serviço de Portal de Conteúdo deveser compreender na disponibilização de uma aplicação de conteúdo contendo os seguintes Conteúdos:

- I- Home;
- II- O município (história, símbolos e fotos) ;
- III- A Câmara Municipal (história etc);
- IV- Departamentos;
- V- Legislações (Leis, Regime Interno, Decretos, Resoluções etc);
- VI- Editais;
- VII- Atividades dos vereadores (Projetos Requerimentos etc);
- VIII- Galeria de fotos e vídeos, notícias, Dúvidas frequentes;
- IX- Link para o Portal do Servidor, Link para as Redes Sociais;
- X- Contato e localização
- XI- Webmail

**2.3.** OS serviços do Portal Transparência compreender na disponibilização de uma aplicação contendo os seguintes conteúdo:

- I- Home, Receitas, despesas, Balancetes Contábeis;





**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

- II- Folha de pessoal;
- III- Licitações e contratos;
- IV- Relatório de gestão;
- V- Contato e localização;
- VI- SIC físico;
- VII- Formulário de solicitação (e-SIC)

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (DEZ) meses retroagindo seus efeitos a de 01 de março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024 e, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

11.11 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
01.031.2001.2-003 – PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC, do mês anterior ao pagamento da parcela.





**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

**7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

**9. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**10. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

**14.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**14.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**14.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**14.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.4.3.** Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

**15.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**15.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**15.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

**18.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

**19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

**19.1.** É eleito o Foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição do Araguaia - PA, 19 de março de 2024.

ALESSANDRO QUINTINO  
SILVEIRA:28108708885

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO QUINTINO  
SILVEIRA:28108708885

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA  
CNPJ: 04.846.317/0001-02

SIGOP SISTEMAS DE GESTAO  
LTDA:18428785000163

Assinado de forma digital  
por SIGOP SISTEMAS DE  
GESTAO  
LTDA:18428785000163

SIGOP - SISTEMAS DE GESTAO LTDA  
CNP: 18.428785/0001-63

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_





## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	J. SOARES DE SOUZA COM. E REPRESENTAÇÃO - CNPJ:17.923.399/0001-85	WS ASSESSORIA E CONSULTORIA CNPJ: 59.184.733/0001-76	JS VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS - CNPJ: 23.700.166/0001-16	CONTRATO Nº 20256004-CMU - Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - CNPJ: 04.846.317/0001- 02
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM	12	MÊS	R\$ 3.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00

**Luahgata Pinheiro Ferreira**

Diretora do Departamento de Compras Geral